



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de março de 2017, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Grupo de Futebol Clube da Pousa, como segundo outorgante, o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, por parte do segundo outorgante, mediante a atribuição pelo primeiro outorgante de uma comparticipação financeira de € 5.180,50 (cinco mil cento e oitenta euros e cinquenta cêntimos), nos termos da cláusula quarta do contrato.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 10 de maio de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Miguel Jorge da Costa Gomes)





**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
GRUPO DE FUTEBOL CLUBE DA POUSA**

*Handwritten mark*

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e das alíneas p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 – O **GRUPO DE FUTEBOL CLUBE DA POUSA**, pessoa coletiva n.º501 887 032, com sede na Rua São Salvador da Reguela, n.º262, 4755-417, freguesias da Pousa, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, José Carlos de Araújo Matos, pelo seu Secretário, Manuel da Mota Pinto, e pelo seu Tesoureiro, Bruno Miguel Loureiro de Araújo Gonçalves, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO



O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.



#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2016, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(Custo de execução do programa)**

O custo total de execução do programa apresentado na proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo é de 40.150,00€ (quarenta mil cento e cinquenta euros).

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(Comparticipação)**

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma participação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2016/2017, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2016 na Associação de Futebol de Braga (AFB), a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à AFB, nos termos do acordo aprovado em reunião de Câmara entre esta e o Município de Barcelos.

1.1.1. - Esta participação, com o valor de 5.180,50€ (cinco mil cento e oitenta euros e cinquenta cêntimos), calculada tendo por base as inscrições do SEGUNDO OUTORGANTE na AFB na época desportiva 2016/2017, tem como finalidade apoiar:

1.1.1.1. - A filiação das equipas inscritas.

1.1.1.2. - As inscrições dos atletas amadores da coletividade, até ao limite de:

a) 25 atletas por equipa para o futebol 11;

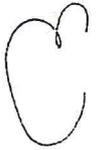
b) 15 atletas por equipa para o futebol 7.



1.1.1.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.2. - Uma cópia do acordo mencionado no ponto 1.1.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação mencionada na presente cláusula serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.



#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar o Município de Barcelos nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;
- i) Divulgar os eventos desportivos da sua responsabilidade no site do Município de Barcelos através da plataforma "Agenda Barcelos";
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, a designar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo.



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO



**CLÁUSULA SEXTA**  
**(Entidades associadas)**

A entidade associada à gestão e execução do programa de desenvolvimento desportivo, no que concerne ao futebol federado é, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016, a Associação de Futebol de Braga.



**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(Destino e gestão da participação)**

A participação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da participação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

**CLÁUSULA NONA**  
**(Revisão)**

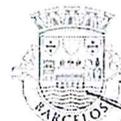
A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**(Cessação)**

- 1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:
  - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no



BARCELOS  
MUNICÍPIO



artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro;

d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### (Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### (Documentos complementares)

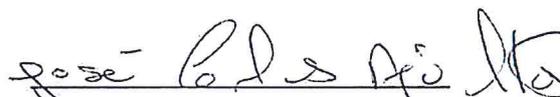
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

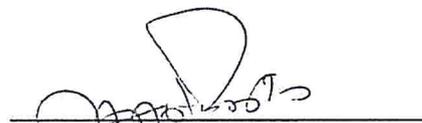
Barcelos, 24 de abril de 2017

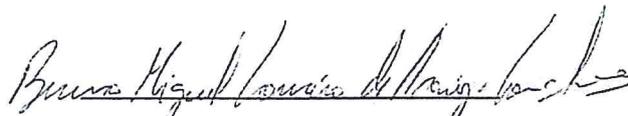
Pel' O Município de Barcelos

Pel' O Grupo de Futebol Clube da Pousa

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

  
/José Carlos de Araújo Matos/  
Presidente da Direção

  
/Manuel da Mota Pinto/  
Secretário

  
/Bruno Miguel Loureiro de Araújo Gonçalves/  
Tesoureiro





# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2016

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro  
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**GRUPO DE FUTEBOL CLUBE DA POUSA**

(COLETIVIDADE)





## PEDIDO DE APOIO

O requerente deverá seleccionar o(s) pedido(s) de apoio na área desportiva a que se destina a presente proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

### 1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- PEDIDO I - Plano regular de ação (organização e/ou participação em provas/competições e/ou formação regular).
- PEDIDO II - Plano de ação específica (organização e/ou participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais).
- PEDIDO III - Outros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro).

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

A Associação GRUPO DE FUTEBOL CLUBE DA POUSA é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos cujo objeto principal é o desenvolvimento de atividades desportivas na modalidade de futebol

No ano de 2016 pretende esta associação participar em competições federadas, nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, na modalidade de futebol, organizadas pela Associação de Futebol de Braga:

- Escalão Sénior, categoria de futebol 11, na 1ª Divisão Distrital Série A, género masculino.
- Escalão Iniciados, categoria de futebol 11, na 2ª Divisão Distrital de Iniciados, género masculino.
- Escalão Infantis, categoria de futebol de 7, Campeonato Distrital
- Escalão Benjamins, categoria de futebol de 7, Campeonato Distrital

Apostando na formação das classes etárias mais jovens, esta associação gere, ainda, alguns jovens que não tendo idade para se filiar nas equipas inscritas, praticam desporto juntamente com o escalão de Benjamins.





## 2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei atento o disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

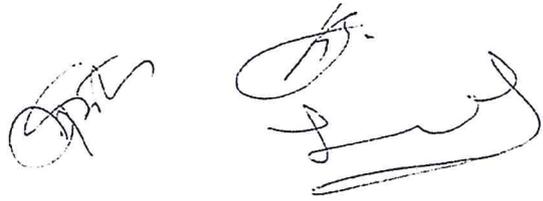
Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

## 3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta associação:

- 3.1. - Promover a atividade física;
- 3.2. - *Fomentar a prática desportiva na modalidade de Futebol de 11 e Futebol de 7.*
- 3.3. - Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- 3.4. - Aumentar o número de escalões em competição;
- 3.5. - Aumentar o número de atletas;
- 3.6. - Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- 3.7. - Tentar alcançar a melhor classificação possível mas acima de tudo praticar desporto de uma forma saudável.
- 3.8. - Melhorar constante das instalações e condições para a prática desportiva;
- 3.9. - Possibilitar a prática desportiva a todos os interessados, independentemente da sua situação financeira ou agregado familiar.





**4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

Associação de Futebol de Braga que tem como principal função calendarizar e gerir os campeonatos onde intervêm equipas como o Grupo de Futebol Clube da Pousa

**5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

Programa entre o Clube e a Câmara Municipal de Barcelos realizado no ano anterior.

**6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

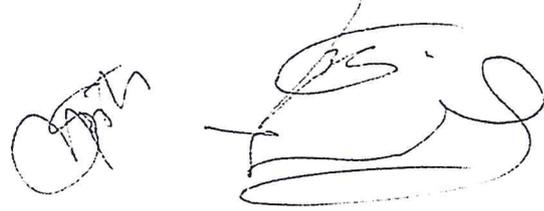
**6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:**

Selecionar o plano de atividades por época desportiva ou por ano civil, de acordo com o funcionamento da(s) modalidade(s) desportiva(s) que desenvolve. De seguida, selecionar os planos aplicáveis que se adequam à atividade desenvolvida pela coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Plano de Atividades" que lhe correspondem.

**6.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA:**

- Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou III.
- Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos II e/ou III.





**6.1.2. - POR ANO CIVIL:**

- Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou III.
- Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

**6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Selecionar o prazo de execução que se adequa ao(s) pedido(s) efetuado(s).

**6.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA/ANO CIVIL:**

- 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Aplicável aos pedidos I e/ou II (para mais de um evento) e/ou III.
2016. Aplicável ao pedido III quando não associado ao pedido I e/ou II.
- Atividade/Evento. Aplicável ao pedido II quando se tratar de um único evento/atividade e não associado a outro pedido:

a) Início da execução do programa: 

2016	Janeiro	1
------	---------	---

b) Término da execução do programa: 

2016	Dezembro	31
------	----------	----

**7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não aplicável

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**8 – AUTONOMIA:**

**8.1. - TÉCNICA/HUMANA:**

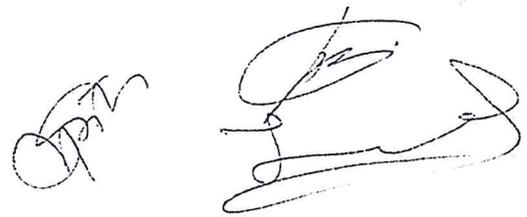
**8.1.1. - INFORMAÇÃO SOBRE OS SÓCIOS**

Número de sócios.

**8.1.2. - INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS**

Modalidade:	<input type="text" value="Futebol Sénior"/>	n.º	<input type="text" value="24"/>	/	Modalidade:	<input type="text"/>	n.º	<input type="text"/>
Modalidade:	<input type="text" value="Futebol Iniciados"/>	n.º	<input type="text" value="20"/>	/	Modalidade:	<input type="text"/>	n.º	<input type="text"/>
Modalidade:	<input type="text" value="Futebol Infantis"/>	n.º	<input type="text" value="15"/>	/	Modalidade:	<input type="text"/>	n.º	<input type="text"/>
Modalidade:	<input type="text" value="Futebol Benjamins"/>	n.º	<input type="text" value="15"/>	/	Modalidade:	<input type="text"/>	n.º	<input type="text"/>





Modalidade:  n.º  / Modalidade:  n.º   
Modalidade:  n.º  / Modalidade:  n.º

Não aplicável.

Nota: Anexar lista de atletas, quando aplicável.

### 8.1.3. - INFORMAÇÃO ACERCA DO PESSOAL TÉCNICO DIRETAMENTE ENVOLVIDO

Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

Não aplicável.

### 8.2. - MATERIAL:

#### 8.2.1. - INFORMAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES

a) Sede:  Instalações Próprias  Cedida  Arrendada  Outra, quais?

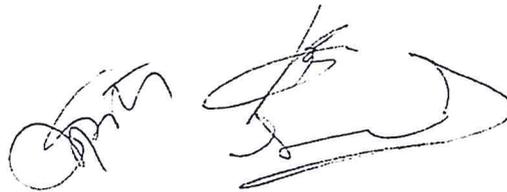
Pertence à Junta de Freguesia

#### 8.2.2. - INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE

a) Transporte próprio:  Sim, descreva.  Não

Cedido pela Junta de Freguesia





## 9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

### 9.1. - DESPESAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.

Deverá preencher todas as tabelas de despesas aplicáveis, que se adequem às despesas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Despesas" que lhe correspondem.

#### 9.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Época Desportiva). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Época Desportiva). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Época Desp.). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

#### 9.1.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Ano Civil). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Ano Civil). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

### 9.2. - RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.

Deverá preencher todas as tabelas de receitas aplicáveis, que se adequem às receitas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Receitas" que lhe correspondem.

#### 9.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.





9.2.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.3. - DESPESAS/RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil, preenchendo o anexo correspondente.

9.3.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.3.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NO ANEXO:

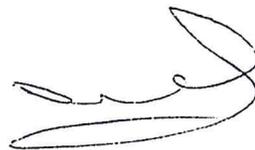
- Despesas/Receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

PEDIMOS QUE SUBSIDIEM AS INSCRIÇÕES NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA, COMO JÁ VEM ACONTECENDO.  
PEDIMOS UM APOIO ANUAL/ÉPOCA DESPORTIVA DE 5.000€€ PARA AJUDA NAS DESPESAS COM AS CAMADAS JOVENS DE FORMAÇÃO,  
NOMEADAMENTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO E LANCHES.





**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

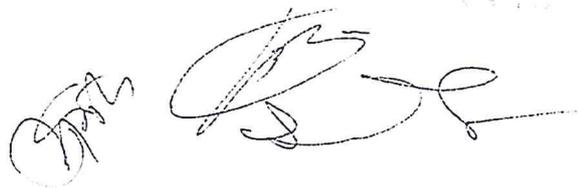
Sim. Associação de Futebol de Braga

Nota: Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano.

**12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

SIM. Para a realização de algumas atividades solicita o apoio logístico e/ou material ao Município de Barcelos. Os apoios a solicitar serão definidos aquando da organização logística da atividade, sendo solicitados no devido tempo à autarquia.





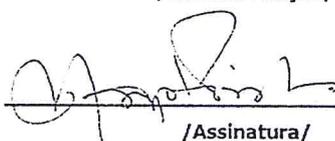
**13 – OBSERVAÇÕES.**

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

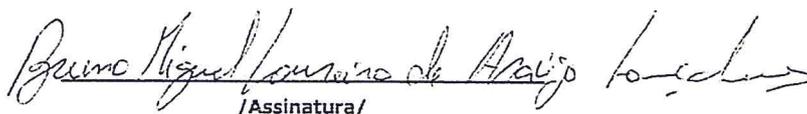
Barcelos, 9 de Dezembro de 2016

  
Assinatura e Carimbo  
Lugar da Cruzinha  
Pousa  
4750 BARCELOS

JOSÉ CARLOS ARAÚJO MATOS PRESIDENTE  
/Nome e Função/

  
/Assinatura/

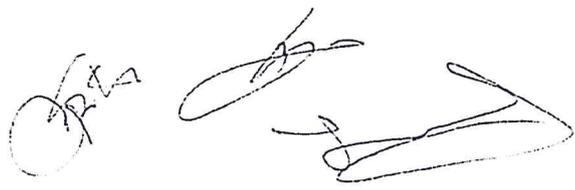
MANUEL NOTA PINTO (SECRETÁRIO GERAL)  
/Nome e Função/

  
/Assinatura/

Bruno Miguel Loureiro de Araújo Gonçalves - Tesoureiro  
/Nome e Função/

**NOTA:** Os elementos da direcção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, e respetivos anexos, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.





## ANEXO – PLANO DE ATIVIDADES

### REGULARES - PROVAS/COMPETIÇÕES; FORMAÇÃO – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos peões 1º (plano regular de ação) e/ou III (outros)

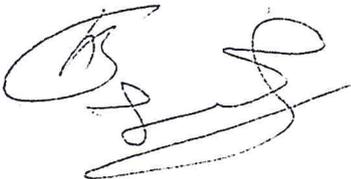
N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
1	FUTEBOL	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA	SIM	SIM

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO	SÉNIORES	24		1	NÃO	SIM
2	CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS 2ª DIVISÃO	INICIADOS	20		1	SIM	SIM
3	CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS	BENJAMINS	14		1	SIM	SIM
4	CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS	INFANTIS	16		1	SIM	SIM
5							
6							

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1							
2							
3							
4							
5							
6							



N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A	JULHO A
			M	F		JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
1							
2							
3							
4							
5							
6							

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A	JULHO A
			M	F		JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
1							
2							
3							
4							
5							
6							





**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4780-328 Barcelos

**ESPECÍFICAS E PONTUAIS - ATIVIDADES/EVENTOS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				





**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4760-323 Barcelos

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				





BARCELOS  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4760-005, Guimarães

**OBSERVAÇÕES:**

Empty rectangular box for observations.












**CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
1	FUTEBOL 11	CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO	SÉNIOR	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			24	1800
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	300
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			2	
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			4	
CARTÕES			28	336
SEGURO DESPORTIVO			28	1392
	<b>SUBTOTAL:</b>		<b>SUBTOTAL:</b>	<b>3828</b>

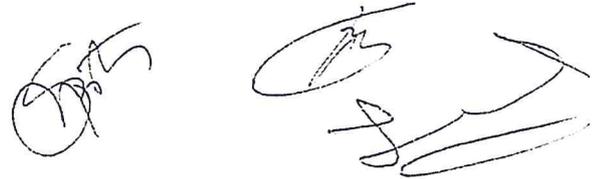
**TOTAL: 3828**

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
2	FUTEBOL 11	CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS	INICIADOS	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			22	176
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	380
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			2	
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			4	
CARTÕES			26	312
SEGURO DESPORTIVO			22	341
	<b>SUBTOTAL:</b>		<b>SUBTOTAL:</b>	<b>1209</b>

**TOTAL: 1209**





N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
3	FUTEBOL 7	CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS	INFANTIS	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			15	155
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	280
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			2	
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			4	
CARTÕES			20	240
SEGURO DESPORTIVO			16	112
	<b>SUBTOTAL:</b>		<b>SUBTOTAL:</b>	<b>787</b>
				<b>TOTAL: 787</b>

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
4	FUTEBOL 7	CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS	BENJAMINS	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS			14	145
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			1	280
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			2	
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			4	
CARTÕES			18	216
SEGURO DESPORTIVO			14	98
	<b>SUBTOTAL:</b>		<b>SUBTOTAL:</b>	<b>739</b>
				<b>TOTAL: 739</b>

























**OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes de outras instituições públicas. Ex. Junta de Freguesia.)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
JUNTA DE FREGUESIA		5000
<b>SUBTOTALS:</b>		<b>5000</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>5000</b>

**OUTRAS RECEITAS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outras receitas.)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
<b>SUBTOTALS:</b>		
	<b>TOTAL:</b>	





## ANEXO – DESPESAS/RECEITAS

### ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	juízo a dezembro 2016
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	7212	7712
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS		
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO	1000	3500
CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES		
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES		6563
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS		
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	900	13263
<b>SUBTOTALS:</b>	<b>9112</b>	<b>31038</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>40150</b>

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	juízo a dezembro 2016
RECEITAS PRÓPRIAS	4500	18250
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	850	1450
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	2500	2500
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		5000
OUTRAS RECEITAS		
<b>SUBTOTALS:</b>	<b>7850</b>	<b>27200</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>35050</b>

